



## Terrorismo ainda é conceito sem definição na comunidade internacional

Não existe um conceito único do que seja terrorismo ou ato terrorista. E, justamente por isso, cada país tem a sua forma de entender, classificar e punir os ditos atentados terroristas. As conclusões estão em reportagem especial de Luciana Alvarez, publicada no último domingo (14/7) pelo portal *iG*.

O texto expõe que a ideia de terrorismo começou a aparecer de forma contundente durante a Revolução Francesa, no século XVIII. Segundo o professor Reginaldo Nasser, do Departamento de Relações Internacionais da PUC de São Paulo, o terrorismo apareceu quando os jacobinos tomaram o poder e levaram os adversários políticos à guilhotina, período que ficou conhecido como Terror. Mas naquela época, disse ao *iG*, os próprios jacobinos usavam o termo terrorismo para definir suas políticas, e não de forma de pejorativa.

Hoje, de acordo com o conselheiro de políticas de defesa Jeffrey Record, o conceito dos atos de terror são balizados pelo “discurso dos EUA e de Israel sobre formas de violência contra o Estado que seriam tão criminosas a ponto de tornar aceitáveis quaisquer métodos de retaliação. Seria uma palavra a serviço do *status quo*. E os Estados, portanto, jamais são vistos como agentes que praticam o terrorismo”, conforme escreveu em seu estudo *Bounding the Global War on Terrorism*.

Por isso é que nas definições atuais nunca é considerada a possibilidade de um Estado cometer um ato terrorista. Essa interpretação, segundo Nasser, decorre dos atentados do 11 de setembro de 2001, quando a facção Al Qaeda derrubou as Torres Gêmeas, em Nova York, nos Estados Unidos.

A reportagem também discute a possibilidade, hoje em debate no Congresso com a reforma do Código Penal, de tipificação do crime de terrorismo. Para o professor de Direito Internacional da USP, Geraldo Miniuci, a ideia é “perigosa”. “Rotular alguma ação de terrorista significa abrir a possibilidade de flexibilizar os direitos fundamentais daquelas pessoas envolvidas na ação”, afirma.

Ele explica que a intenção de tipificar o crime de terrorismo pretende transformar uma questão puramente política em jurídica. Seria uma decisão política com consequências e implicações graves, para o professor: “Quem faz semelhante proposta deve esclarecer por que a faz: para agravar a pena ou para suspender direitos e garantias fundamentais dos acusados? Ou as duas coisas?”

Essa falta de parâmetros legais e a amplitude do conceito, no entanto, é que faz com que cada país tenha o seu próprio conceito de terrorismo. A reportagem do *iG* mostra como alguns países definem a questão:

**Estados Unidos:** as próprias agências de segurança divergem na definição. Lá, os ataques de 11 de setembro serviram para que o Congresso Nacional aprovasse uma série de medidas que diminuem algumas liberdades individuais em nome da guerra contra o terror. O maior exemplo é o Patriot Act. A definição mais corrente de terrorismo nos EUA é a de “violência premeditada e politicamente motivada contra inocentes perpetrada por grupos subnacionais ou agentes clandestinos”.

**Reino Unido:** foi das nações afetadas, em sua esfera jurídica, pelos ataques do 11 de setembro. Até



---

então, eram os atos do Exército Republicano Irlandês (IRA), grupo paramilitar que luta pela reintegração da Irlanda do Norte à República da Irlanda, que representavam o terrorismo na Grã-Bretanha. Depois dos ataques nos EUA, delimitações cada vez mais amplas foram sendo incluídas no rol de atos terroristas, como “sérios danos a propriedades”.

**Espanha:** o país tem lei antiterrorismo desde 1894, mas durante a ditadura de Francisco Franco (1939-1975) é que a questão ganhou importância no ordenamento jurídico. Naquela época, “grupos ou organizações comunistas, anarquistas, separatistas e outros que preconizam ou empreguem a violência como instrumento de ação política e social” estavam passíveis de serem punidos até com a morte. Depois do regime de Franco, o principal foco do combate ao terror passou a ser o grupo separatista ETA (Pátria Basca e Liberdade), que prega a separação do País Basco da Espanha e que alguns dos membros foram condenados a mais de 3 mil anos de prisão justamente por atos terroristas. Em 2004, quando a Espanha foi atingida por ataques da Al Qaeda, os atos terroristas passaram a ser classificados como “ameaça à ordem e paz públicas”.

**Israel:** é o país mais sensível à questão. Fundado em 1945 como um Estado para abrigar os judeus que emigraram da Europa por causa da II Guerra, em 1948 já tinha uma lei antiterror, a Portaria de Prevenção ao Terrorismo, que foi diversas vezes expandida. Hoje, há punições específicas para quem financia o terrorismo e, se a acusação de terrorismo for feita pelo Estado (por meio de publicação em Diário Oficial, por exemplo), cabe ao acusado provar sua inocência.

**Colômbia:** motivada pela ação das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, as Farc, a lei antiterror colombiana é bastante ampla. Na lista, estão coisas como “provocar estado de terror na população”, “colocar em perigo a vida, a integridade física ou a liberdade de pessoas”, “perturbar os sistemas de transporte coletivo, energia ou comunicações”, “propagar epidemias”, “contaminar águas” e até “provocar inundações”. Na Colômbia, as Farc são consideradas um grupo terrorista, mas a comunidade internacional não é unânime quanto a isso.

### **Date Created**

15/07/2013